



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

EMENDA Nº DE 2020

(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

**Ao Projeto de Lei nº 1.066, de 2020, que “assegura aos doadores voluntários de sangue, no âmbito do Distrito Federal, o direito de coleta de sangue residencial, em razão das medidas de combate à Covid-19, e dá outras providências”.**

Acrescenta-se ao referido projeto de lei o dispositivo, renumerando os demais:

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria já existentes.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem apenas a intenção de dar mais segurança ao projeto em relação aos recursos orçamentários e financeiros, uma vez que deverão ser utilizados de dotação já planejada para o setor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Sala das sessões, em de de 2020.

**Deputada Júlia Lucy**

**NOVO**



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 31/03/2020, às 12:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0085655** Código CRC: **85E043AD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)